

**Aviso n.º 13 292/2007****Reclassificações**

Para os devidos efeitos torno público que, por meus despachos de 12 de Julho de 2007 e em conformidade com o disposto nos artigos 2.º, alínea d), e 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, são reclassificados, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007, os seguintes funcionários:

Jorge Manuel Teixeira Monteiro, auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, como auxiliar técnico de análises, escalão 1, índice 199.  
Alexandra Paula Vidal Costa, auxiliar administrativa, escalão 1, índice 128, como assistente administrativa, escalão 1, índice 199.  
Sónia Margarida da Cruz Figueira, auxiliar administrativa, escalão 1, índice 128, como assistente administrativa, escalão 1, índice 199.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Julho de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

2611032478

**Aviso n.º 13 293/2007****Concurso externo de ingresso — nomeação**

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho datado de 12 de Julho de 2007 e decorrente do respectivo concurso, foram nomeados para os lugares de engenheiro técnico civil — estagiário os candidatos David António Rosa Parreiral Caetano e Luís Filipe Henriques Ribeiro.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

12 de Julho de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

2611032624

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA****Aviso n.º 13 294/2007**

Torna-se público que, por meu despacho datado de 9 de Julho de 2007, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedi à reclassificação profissional do funcionário desta autarquia Pedro Josué Guerreiro Henriques Simões, na categoria de assistente administrativo, a que corresponde o índice 199, escalão 1.

A reclassificação foi precedida de exercício, em comissão de serviço extraordinária, das funções correspondentes à nova carreira, pelo período de seis meses, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local por força do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

10 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes*.

2611032621

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE****Aviso n.º 13 295/2007****Discussão pública**

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo alvará de loteamento n.º 19/78, processo n.º 971/77, alteração esta requerida pelo município de Esposende, com sede na Praça do Município, freguesia de Esposende e concelho de Esposende, e que incide sobre o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 6213 da freguesia de Forjães.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, sendo certo que o processo se encontra patente para consulta na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de

Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto Cepa*.

2611032431

**CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ****Aviso n.º 13 296/2007**

Por meu despacho de 26 de Junho de 2007, foram concedidas licença sem vencimento até 90 dias, com início em 30 de Julho de 2007, ao funcionário desta autarquia Pedro José da Silva Jerónimo, motorista de pesados, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e licença sem vencimento de longa duração, com início em 1 de Julho de 2007, ao funcionário António Pedro Lascarim Mano, ao abrigo do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva*.

2611032507

**Aviso n.º 13 297/2007**

Por meu despacho de 29 de Junho de 2007, foi concedida licença sem vencimento até 90 dias, com início em 2 de Julho de 2007, ao funcionário desta autarquia Carlos Manuel Pires Nunes, bombeiro de 2.ª classe, nos termos dos artigos 74.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva*.

2611032531

**CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA****Regulamento n.º 158/2007****Regulamento do Cemitério Municipal****Preâmbulo**

O Regulamento do Cemitério Municipal de Freixo de Espada à Cinta em vigor desde Junho de 2003 foi elaborado segundo os Decretos-Leis n.ºs 48 770, de 18 de Dezembro de 1968, e 411/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho.

O Regulamento vigente estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação, bem como um sistema sancionatório que se supõe adequado à dignidade das infracções e, simultaneamente, de fácil aplicação prática.

No entanto, o Regulamento em referência é omissivo quanto à transmissão de jazigos, sepulturas perpétuas e ossários, tornando-se imperioso regulamentar estas matérias.

Assim, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal em Sessão Ordinária de 27 de Abril de 2007, sob proposta da Câmara Municipal aprovou o presente Regulamento.

O projecto de Regulamento foi objecto de apreciação pública mediante publicação de aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

**CAPÍTULO I****Da organização e funcionamento dos serviços****Artigo 1.º****Organização**

1 — O cemitério municipal de Freixo de Espada à Cinta destina-se à inumação dos cadáveres de indivíduos falecidos na área do município de Freixo de Espada à Cinta.

2 — Poderão ainda ser inumados no cemitério municipal, observadas, quando for caso disso, as disposições legais e regulamentares:

a) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do município que se destinem a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas;